

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000739 TERESINA – PI, 13 de nov. de 2007

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº. 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito da Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí situada no município de Teresina, para apurar possível conduta incompatível com os deveres funcionais da funcionária **MARIA MENDES DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº. 036665-0, conforme denúncia contida no MEMO nº. 104/2007 de 29/10/2007, da Consultoria Setorial da Procuradoria Geral do Estado na SESAPI PGE-CS/SESAPI.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **SHELDONN FREDERIKE DE FREITAS RÊIS – PRESIDENTE;**
- **ELIETE HOLANDA DA LUZ – SECRETÁRIA;**
- **ELUZIA DE SOUZA SILVA CORDEIRO – MEMBRO.**

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000741 TERESINA – PI, 12 de nov. de 2007

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº. 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ANTONIO AUIRES PINHEIRO DA SILVA**, motorista, lotado no Centro de Saúde Dr. Helvídio Nunes no Município de Hugo Napoleão – PI, conforme denúncia contida no Memo. nº. 0348/2007 datado de 15/08/2007, da Coordenação de Transporte desta SESAPI.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **IGOR VELOSO RIBEIRO, matrícula nº. 172657-9 – PRESIDENTE;**
- **MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA;**
- **MARIA MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº. 003665-0 – MEMBRO.**

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000742 TERESINA – PI, 12 de nov. de 2007

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164, *caput*, da Lei Complementar nº. 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FRANCIEL FAUSTINO SOARES**, motorista, lotado na Unidade Mista de Saúde Carlyle Guerra de Macêdo no Município de São Gonçalo do PI, conforme denúncia contida no Memo. nº. 0349/2007 datado de 15/08/2007, da Coordenação de Transporte desta SESAPI.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **IGOR VELOSO RIBEIRO, matrícula nº. 172657-9 – PRESIDENTE;**
- **MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA;**
- **MARIA MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº. 003665-0 – MEMBRO.**

03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

O F. 2161

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:01.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ELIZABETH MARQUES DA LUZ IBIAPINA**, Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054557-X, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-512-GB-DUGP, datada de 27/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.214,75 (HUM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **FLORISBELA ALVES DE SOUSA NASCIMENTO**, Professora, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047627-7, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-421-GB-DUGP, datada de 26/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.275,39 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções do magistério, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ROSÁRIO DE MARIA BARBOSA FRANCO**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062363-6, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-422-GB-DUGP, datada de 15/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.159,60 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM:15.10.07

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º, EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054038-2, retornou a esta SEAD, conforme ofício nº 2.464/07 do TCE para que sejam corrigidos os valores do vencimento básico dos professores (Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06) feita a retificação na portaria de nº 21000-459-GB-DUGP, datada de 26/06/07, de acordo com a tabela da SEDUC(setembro/07), com os proventos de **R\$ 1.359,63 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.